

[APOSTIL] Primeiro Acesso

29/09/2024 01:22:16

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	SISTEMAS::Apostil	Votos:	2
Estado:	public (all)	Resultado:	100.00 %
		Última atualização:	Ter 09 Abr 18:13:23 2024

Sintoma (público)

Este procedimento visa instruir sobre o primeiro acesso no sistema Apostil.

Problema (público)

Solução (público)

O SEI apostila foi substituído pelo Apostil, que não estão mais no CNJ (foi para o CNB). Qualquer problema de acesso deve ser resolvido com o CNB.

A autorização de nova serventia é ato discricionário da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado, conforme dispõe o art. 19 da Resolução CNJ n. 228/2016, que trata da interiorização da prestação do serviço público, e o Provimento n. 62/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Desse modo, o interessado deverá solicitar autorização para cadastramento à Corregedoria local, que deverá realizar estudo prévio acerca da viabilidade técnica e financeira, certificando se os serviços de notas e de registro da capital e do interior estão aptos a receber a autorização para prestação do serviço de apostilamento.

Somente após o trâmite nas Corregedorias Locais será repassado a esta Corregedoria Nacional eventual autorização expressa de habilitação da serventia e cadastramento dos prepostos no sistema Apostil, acompanhada dos seguintes dados:

- Número do Cadastro Nacional de Serventia (CNS) do cartório (sem ponto e sem hífen);
- Nome, endereço completo e telefone do cartório (tudo em caixa-alta);
- Nome dos colaboradores (tabelião, tabelião substituto e escreventes, no máximo, cinco colaboradores, incluindo tabelião e substituto), CPF (sem ponto e sem hífen), e-mail (cada colaborador deve ter o seu), tudo em caixa-alta.

Após o cadastramento pelo CNJ

[1]<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/cartorios-autorizados/>, o responsável pela Serventia deverá solicitar a ativação no sistema Apostil, com o preenchimento desse formulário em [2]Formulário de Cadastramento do Cartório - Apostil.

Com o cartório cadastrado no Apostil, o responsável poderá acessar [3]<https://apostil.org.br/> com seu certificado digital e efetuar o cadastramento de seus prepostos, com as devidas liberações que julgar necessário. Manual com orientações pode ser encontrado em [4]Apostil - Área de Administração - Manutenção de usuários : Colégio Notarial do Brasil (freshdesk.com).

Não obstante, ressaltamos que, de acordo com o art. 4º, § 1º, do referido Provimento, é necessária a capacitação dos interessados em curso oferecido pelas entidades de classe [5]<https://ead.ennor.org.br/cursos/capitacao-do-apostilamento-haia/>.

Para informações complementares, sugerimos a leitura:

- Portal do CNJ: [6]<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>;
- Convenção da Apostila da Haia: [7]<https://www.hcch.net/pt/instruments/conventions/full-text?cid=41>;
- Para informações sobre a aquisição do papel de segurança, acesse [8]<https://www.anoreg.org.br/site/2021/08/16/tjmt-cartorios-podem-adquirir-papel-de-apostilamento-junto-a-igb/>;
- [9]Gráfica para solicitar o formulário de segurança: [10]<http://www.cartoriosigb.com.br/loja-virtual-igb-cartorios/apostila/teste-detail.html>.

[1] <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/cartorios-autorizados/>

[2] <https://form.jotform.com/213073050044642>

[3] <https://apostil.org.br/>

[4] <https://colegionotarialdobrasil.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000647840>

[5] <https://ead.ennor.org.br/cursos/capitacao-do-apostilamento-haia/>

[6] <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>

[7] <https://www.hcch.net/pt/instruments/conventions/full-text?cid=41>

[8] <https://www.anoreg.org.br/site/2021/08/16/tjmt-cartorios-podem-adquirir-papel-de-apostilamento-junto-a-igb/>

[9] <http://www.cartoriosigb.com.br/loja-virtual-igb-cartorios/apostila/teste-detail.html>
[10] <http://www.cartoriosigb.com.br/loja-virtual-igb-cartorios/apostila/teste-detail.html>